COMUNICADO

A Comissão Executiva da Electra, S.A.R.L., ("Electra"), sociedade anónima com obrigações admitidas à cotação na Bolsa de Valores da Cabo Verde ("BVC"), a propósito das negociações levadas a cabo com dois credores e potenciais investidores, o Banco Africano de Investimento Cabo Verde, S.A. ("BAI-CV") e a Enacol S.A. ("Enacol"), em processos distintos, vem por esta via, ao abrigo da disposição da alínea b), do nº 1, do artigo 52º, do Código do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM"), aprovado pela Lei nº 52/V/98, de 11 de Maio, sob determinação da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários ("AGMVM"), fazer o seguinte comunicado a quem interesssar, a publicar no presente Boletim Oficial, da BVC:

1. Financiamento do BAI

Seguindo as orientações do Governo, estando praticamente no limite de endividamento a curto prazo e, ao mesmo tempo, com uma situação de défice orçamental e de tesouraria passiva em permanência, com um forte pendor de dívida aos fornecedores de combustíveis, de peças e componentes, de materiais para a extensão e reparação de redes, muitos dos quais com o crédito comercial suspenso à Electra, por forma a debelar a situação, a sociedade desencadeou, em Setembro de 2008, contactos com o Banco Africano de Investimentos Cabo Verde, que se prontificou a estudar uma forma de financiamento, que permitisse à Electra dispôr de liquidez, com o intuíto primeiro de amortizar parte considerável da dívida aos fornecedores-chave e reactivar as relações comerciais, em bases economicamente mais favoráveis.
O processo esteve, praticamente, um ano em espera para, em Dezembro de 2009, altura em que a Electra se confrontava com mais um plano de emergência para a época de fim do ano, ser retomada, com assunção de alguns compromissos negociais.
Neste âmbito, com base em deliberação tomada na Assembleia-Geral Ordinária realizada a 04.06.2010, foi autorizado o Conselho de Administração a negociar e a contrair um financiamento intercalar sindicado, tendo o BAI-CV como agente, no montante de até 700 milhões de CVE, com a opção dos mutuantes de efectuar a sua conversão em participação no capital social da Electra ou das filiais a sair do processo da sua reestruturação.
Enquanto se aguardava pela mobilização do financiamento sindicado, foram assinados dois contratos transitórios, mediante carta conforto do Tesouro, um no montante de 200 milhõoes de CVE, à 17 de Junho e outro, em forma de uma conta corrente caucionada a 30 de Setembro de 2010, utilizável até ao limite de 500 milhões de escudos.
Os dois fundos foram utilizados, na quase totalidade, em pagamento de dívidas comerciais, tendo uma pequena parte sido canalizada ao investimento, em meios de transporte e informáticos.
Com isso, a Electra passou a gozar de um tratamento muito diferente nas suas relações com os fornecedores-chave, tanto nacionais como estrangeiros, com vários casos de reabertura de créditos comerciais.

Com juros trimestrais e postecipados, à taxa anual de 6,84%, o contrato definitivo de financiamento intercalar, firmado por duas instituições financeiras que formaram o sindicato foi subscrito pela Electra no dia 13 de Dezembro de 2010, contando com uma maturidade de 12 meses.

2. Reconversão da dívida à Enacol

De acordo com as projecções de Novembro passado, os sucessivos aumentos dos preços provocariam um aumento do custo com os combustíveis consumidos pela Electra na produção, ao longo do ano findo, em cerca de 20%, passando de 3.890 para 4.668 contos.
Com os combustíveis fornecidos na quase totalidade pela Enacol e os problemas de tesouraria resultantes da inflação específica, a dívida total da Electra ao fornecedor terá aumentado entre 31.12.2009 e finais de Agosto de 2010 de 826,8 para cerca de 1.100 milhões de escudos.
Se por um lado essa dívida representava 2,5 meses de compras, 48% da mesma, i.e., 530 milhões de CVE resultava de aquisições de períodos anteriores à 2006, tendo sido "congelada" e transformada em dívida financeira, com agravamento de juros a uma taxa de 8% ano até ao ano de 2008, passando, a partir de 2009, para uma taxa média de juros que a Electra se financia no mercado de capitais, estando actualmente em 6,14% a.a.
Neste contexto, face ao peso que essa dívida apresentava e continua a apresentar nas contas das duas empresas e ao custo que a Electra vem suportando com a sua manutenção, mediante manifestação expressa da Enacol, deu-se início, no III trimestre de 2010, a um processo de negociação com um fim último de fazer o seu saneamento através de uma possível conversão em participação de capital, para o qual seja a entidade emitente de títulos (Electra) seja o potencial investidor fariam a sua *due diligence,* visando obter o valor de transação que mais próximo refletisse o justo valor da emitente.
A consagração da parceria, com a transformação de uma dívida corrente em capital permanente, a acontecer, irá traduzir-se numa redução de riscos para ambas as entidades, onde se incluem riscos de fluxos de caixa, de taxas de juros e de crédito.
O processo está ainda em fase de negociações, com o aval e a intervenção do accionista maioritário – Estado de Cabo Verde.

Electra, S.A.R.L., Cidade do Mindelo, aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2011

Antão Manuel Fortes
Presidente da Comissão Executiva

Anselmo Monteiro Fonseca
Administrador Executivo